

MATRÍCULAS
PRÉ-ESCOLAR e 1º CICLO (1º ano)
ANO LETIVO 2018 - 2019
de 16 de abril a 15 junho de 2018

Encontram-se abertas as matrículas para as crianças que vão frequentar pela primeira vez o 1º ano de escolaridade, conforme Despacho Normativo nº 6/2018 de 12/04/2018, alíneas:

«art.º 6º— Na educação pré-escolar e no 1º ciclo do ensino básico, o pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, de **15 de abril a 15 de junho** do ano letivo anterior àquele a que a matrícula respeita, na escola, no agrupamento de escolas ou no estabelecimento de educação pré-escolar do ensino público ou do ensino particular e cooperativos pretendidos.»

«art.º 7º— Com vista à matrícula na educação pré-escolar e no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico, o pedido de matrícula pode ser efetuado, via Internet, na aplicação informática disponível no Portal das Escolas [www.portaldasescolas.pt], com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão, ou, de modo presencial, nos locais indicados pelos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas.»

— O serviço do Ministério da Educação e Ciência responsável pela gestão do Portal das Escolas disponibiliza, no referido portal, um manual de utilização da aplicação informática.»

Inscrições Online 15/04/2018 a 15/06/2018:

- Aceder à página electrónica www.portaldasescolas.pt – separador **Matrícula Electrónica** – Link

[Continuar com Autenticação através do Cartão de Cidadão](#)

- Leitor de Cartão de Cidadão, ligado a um computador

- Cartão do Cidadão do Encarregado de Educação e do Aluno, acompanhado com o PIN do Cartão

Nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

Documentos necessários:

- **Fotocópia do Cartão do Cidadão;**
- **Duas Fotografias;**
- **Fotocópia do Cartão de Vacinas;**
- **Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão dos Pais e Encarregado de Educação;**
- **Cópia da Certidão da Sentença Judicial da regulação das responsabilidades parentais (regulação do poder paternal - caso se justifique);**
- **Na situação do Encarregado de Educação não ser um dos pais do aluno, é obrigatória entrega de documento assinado por ambos, a delegar poderes.**
- **Declaração da Segurança Social do abono de família de 2017 (Candidatura Ação Social Escolar);**

Pedrógão Grande, 16 de abril de 2018.

A DIRETORA

Natércia Rodrigues

(Natércia Rodrigues)